

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

#### 1.1 Objeto

Aquisição de bebedouros refrigerados tipo coluna, incluindo o transporte, através do Sistema de Registro de Preços, com validade de 12 meses, para as diversas Unidades deste Legislativo Municipal, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

#### 1.2 Definição do objeto

##### 1.2.1 Especificação

##### 1.2.1.1 Bebedouro tipo coluna refrigerado para galão de 20 (vinte) litros

- a) água gelada e natural, gabinete em aço inoxidável ou chapa pintada cor branca, tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC free - gás R134A, reservatório antitóxico, serpentina sem contato com a água, anti-ferrugem, alça de transporte, capacidade do armazenamento reservatório mínimo de 2 (dois) a 3 (três) litros;
- b) dimensões, largura entre 300mm a 320mm, altura entre 930mm a 980mm e profundidade entre 330mm a 360mm;
- c) dados elétricos: voltagem 127 V, frequência 60 Hz, potência até 120W e corrente até 1,5 A.

##### 1.2.2 Quantitativo

Item	Especificação do Material	Código do catálogo	Quantidade
Bebedouro refrigerado para galão 20 litros	Conforme item 1.2.1.1	MMC1016	50 (cinquenta)

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

O objeto da contratação visa o atendimento das demandas previstas para o período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo para a contratação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A descrição dos requisitos necessários e suficientes encontra-se no Estudo Técnico Preliminar que acompanha o presente Termo de Referência.

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1** Os quantitativos serão solicitados de acordo com a demanda apresentada pelas Unidades Administrativas e autorizados pela Administração, em pedidos realizados mediante emissão de Notas de Empenho, no período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**5.2** Após a emissão da Nota de Empenho, a empresa terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para realizar a entrega dos equipamentos no Setor de Patrimônio - sala 134 - andar térreo, Av. Loureiro da Silva 255, com prévio agendamento obrigatório através do e-mail [patrimonio@camarapoa.rs.gov.br](mailto:patrimonio@camarapoa.rs.gov.br). Horário de entrega: de segunda a quinta-feira, das 9h às 11:30h (turno manhã) ou das 13h30min às 17h (turno tarde). Na sexta-feira, turno tarde, o recebimento se encerra às 15h.

**5.3** Os bebedouros refrigerados deverão ser novos e serão recebidos pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, que atestará o recebimento definitivo após a verificação da conformidade das especificações constantes

neste Termo de Referência e amostra/catálogo previamente aprovado pela Unitel.

**5.4** No caso de não conformidade com as especificações, o mesmo deve ser substituído no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso a substituição não ocorra no prazo acima determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO/ GESTÃO DAS AQUISIÇÕES

Serão fiscais executivos para atendimento do objeto:

Fiscal titular: Cláudia Fantin – matrícula 77123-8 – Assistente Legislativo IV

Fiscal suplente: Raquel Hoinacki – matrícula 33385-5 – Assistente Legislativo III

Fiscal suplente: Paulo Rogério Aumond – matrícula 27298-2 - Eletrotécnico

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

**7.1** O pagamento será efetuado após a regular liquidação da despesa, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega dos bens, devidamente atestados pela fiscalização por parte da CONTRATANTE, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

## 8. FORNECEDOR

**8.1** É obrigatória a apresentação de amostra ou catálogo do produto cotado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis. A amostra/catálogo será avaliada pela Unitel, responsável técnico.

**8.2** O equipamento a ser fornecido deverá constar na linha de produção atual do fabricante, sendo que sua fabricação não pode ser descontinuada no período de validade do registro de preços decorrente deste certame.

**8.3** O equipamento a ser fornecido deverá, obrigatoriamente, possuir assistência técnica localizada no Município de Porto Alegre ou na região metropolitana do Município de Porto Alegre, RS.

**8.4** Os equipamentos adquiridos deverão ser novos, conforme especificações contidas neste Projeto Básico. Os bens deverão ser entregues no Setor de Patrimônio - sala 134 – andar térreo - Av. Loureiro da Silva 255, mediante prévio agendamento obrigatório através do e-mail [patrimonio@camarapoa.rs.gov.br](mailto:patrimonio@camarapoa.rs.gov.br).

**8.5** O prazo de garantia contratual do mobiliário deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados da data do seu recebimento.

## 9. PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A ser estimado pelo Setor de Pesquisa de Preços.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A ser arrolada pela área competente.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Fantin, Chefe de Setor**, em 11/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0749340** e o código CRC **63AF73A2**.